CHEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA (CNPJ: 53.626.451/0001-03)

Administrado pela: América P.E Administração de Recursos Ltda – CNPJ: 45.201.272/0001-98

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ACOMPANHADAS DO RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE DO EXERCÍCIO FINDO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

CHEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 53.626.451/0001-03

Demonstrações Financeiras

Exercício Findo em 28 de fevereiro de 2026

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstrações da posição financeira

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto

Notas explicativas às demonstrações financeiras

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos cotistas e à Administradora do
Chen Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrador pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Chen Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Chen Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente nas Resoluções CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e também os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período.

Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principal assunto a ser tratado no presente trabalho:

Existência e mensuração de mútuos conversíveis em participações societárias

Conforme mencionado na nota explicativa nº 5.b, em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo detinha investimento em mútuos conversíveis em participações societárias no montante de R$10.545, representando 95,21% do patrimônio líquido do Fundo.

Os mútuos conversíveis em participações societárias constituem instrumentos financeiros que conferem ao Fundo o direito de converter os valores emprestados em participação societária nas sociedades investidas, mediante o atendimento das condições previstas contratualmente. Em razão da representatividade desse investimento em relação ao patrimônio líquido do Fundo, bem como da necessidade de julgamento da Administração quanto à sua classificação, mensuração, recuperabilidade e divulgação nas demonstrações financeiras, consideramos este assunto como um Principal Assunto de Auditoria.

Como conduzimos o PAA em nossa auditoria:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) obtenção e leitura dos contratos de mútuo conversíveis em participações societárias, verificando suas principais cláusulas, condições de conversibilidade, vencimentos, remuneração e garantias, quando existentes; (ii) confirmação da existência dos instrumentos financeiros por meio da inspeção da documentação suporte disponibilizada pela Administração; (iii) avaliação da consistência da classificação contábil adotada pelo Fundo em relação aos requisitos das normas contábeis e regulamentares aplicáveis; (iv) análise da metodologia utilizada pela Administração para mensuração dos mútuos conversíveis e reconhecimento da remuneração dos mútuos no resultado, incluindo a avaliação da existência de indícios de perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável; e (v) verificação da adequação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às demonstrações financeiras.

Resultado dos procedimentos de auditoria executados:

Com base nos procedimentos executados, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração no reconhecimento, mensuração e divulgação dos mútuos conversíveis em participações societárias são consistentes, em todos os aspectos relevantes, com as informações apresentadas nas demonstrações financeiras.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeira.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2026.

LMV AUDITORES E CONSULTORES S.S
CRC RJ – 008517/O-0



Marco Antonio Amaral da Costa
Contador CRC-116982/O-0

CHEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 53.626.451/0001-03)

(Administrado pela América P.E. Administração Recursos Ltda. – CNPJ: 45.201.272/0001-98)

Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais)

		28/02/2026			28/02/2025		
Ativo	**Notas explicativas**	**Quantidades**	**Valor contábil**	**% sobre PL do Fundo**	**Quantidades**	**Valor contábil**	**% sobre PL do Fundo**
Circulante		**12.060**	**555**	**5,01**		**6.728**	**79,09**
Caixa e equivalente de caixa	**4**	**12.060**	**554**	**5,00**		**6.728**	**79,09**
Cotas de fundos de investimentos		**12.060**	**554**	**5,00**	**166.986**	**6.728**	**79,09**
Planner Redwood FIRF LP		12.060	554	5,00	166.986	6.728	79,09
Despesas antecipadas			**1**	**0,01**		**-**	**-**
Taxa de fiscalização CVM			1	0,01		-	-
Realizável a longo prazo		**138**	**10.545**	**95,21**		**1.800**	**21,16**
Investimentos							
Sociedade por quotas de responsabilidade limitada		**138**	**-**	**-**	**138**	**1.800**	**21,16**
Vexo Crédito e Soluções de Tecnologia Financeira Ltda.	5.a	138	-	-	138	1.800	21,16
Mútuo conversível em ações	5.b		**10.545**	**95,21**		**-**	**-**
Contratos de mútuos - Capitale			5.306	47,91		-	-
Contratos de mútuos - Nova Capital			5.239	47,30		-	-
Total do ativo			**11.100**	**100,22**		**8.528**	**100,25**
Passivo							
Circulante			**24**	**0,22**		**21**	**0,25**
Outras obrigações			**24**	**0,22**		**21**	**0,25**
Taxa de administração	8		10	0,09		10	0,12
Taxa de gestão	8		13	0,12		9	0,11
Taxa de controladoria e escrituração			1	0,01		2	0,02
Total do passivo			**24**	**0,22**		**21**	**0,25**
Patrimônio líquido			**11.076**	**100,00**		**8.507**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido			**11.100**	**100,22**		**8.528**	**100,25**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CHEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 53.626.451/0001-03)

(Administrado pela América P.E. Administração Recursos Ltda. – CNPJ: 45.201.272/0001-98)

Demonstração do resultado do exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 04 de fevereiro de 2025 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025

(Em milhares de Reais)

	Notas explicativas	Exercício findo em 28/02/2026	Período de 04/02/2025 a
Ações de companhias fechadas		**(380)**	**-**
Resultado com ajuste a valor justo	5.a	(1.800)	-
Rendimentos com mútuo conversível em ações	5.b	1.420	-
Resultado de aplicações em fundos de investimentos	4	**121**	**37**
Rendimentos de aplicações em fundos de investimentos		121	37
Demais despesas	9	**(272)**	**(30)**
Taxa de administração	8; 15	(120)	(10)
Taxa de gestão	8; 15	(108)	(9)
Taxa de controladoria e escrituração		(9)	(2)
Taxa de custódia		(9)	-
Despesa com laudo de avaliação		(20)	-
Taxa de fiscalização CVM		(5)	(9)
Taxa de Anbima		(1)	-
Resultado do exercício/período		**(531)**	**7**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CHEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 53.626.451/0001-03)

(Administrado pela América P.E. Administração Recursos Ltda. – CNPJ: 45.201.272/0001-98)
Demonstração do resultado abrangente o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 04 de fevereiro de 2025 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em 28/02/2026	Período de 04/02/2025 a 28/02/2025
Resultado do exercício/período	**(531)**	**7**
Outros resultados abrangentes	**-**	**-**
Resultado abrangente do exercício/período	**(531)**	**7**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CHEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 53.626.451/0001-03)

(Administrado pela América P.E. Administração Recursos Ltda. – CNP

Demonstração da mutação do patrimônio liquido no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 04 de fevereiro de 2025 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025

(Em milhares de Reais)

	Notas explicativas	Cotas em circulação	Cotas integralizadas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 04 de fevereiro de 2025			**-**	**-**	**-**
Integralizações de cotas	11	8.500	8.500	-	8.500
Resultado do período			-	7	7
Saldos em 28 de fevereiro de 2025		**8.500**	**8.500**	**7**	**8.507**
Integralizações de cotas	11	3.100	3.100	-	3.100
Resultado do exercício			-	(531)	(531)
Saldos em 28 de fevereiro de 2026		**11.600**	**11.600**	**(524)**	**11.076**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CHEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 53.626.451/0001-03)

(Administrado pela América P.E. Administração Recursos Ltda. – CNPJ: 45.201.272/0001-98)

Demonstração de Fluxo de caixa (método direto) do exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 04 de fevereiro de 2025 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em 28/02/2026	Período de 04/02/2025 a 28/02/2025
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Rendimentos de aplicações em fundos de investimentos	121	37
Pagamento de taxa de administração	(120)	-
Pagamento de taxa de gestão	(104)	-
Pagamento de taxa de controladoria e escrituração	(10)	-
Pagamento de taxa de custódia	(10)	-
Pagamento de taxa Anbima	(1)	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(6)	(9)
Pagamento de outras despesas	(20)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(150)**	**28**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aplicação em mútuo conversível	(9.125)	-
Aquisições de ações integralizadas	-	(1.800)
Caixa líquido das atividades de investimentos	**(9.125)**	**(1.800)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Integralização de cotas	3.100	8.500
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**3.100**	**8.500**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(6.175)**	**6.728**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	6.728	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	553	6.728
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**(6.175)**	**6.728**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CHEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 53.626.451/0001-03

(Administrado pela América P.E. Administração Recursos Ltda. – CNPJ: 45.201.272/0001-98)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 4 de fevereiro de 2025 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Chen Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo, Classe ou Classe Única"), foi constituído em 23 de janeiro de 2024 e iniciou suas atividades em 04 de fevereiro de 2025, sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, é um Fundo de Investimento Financeiro regido pelo seu Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo possui classe única de cotas. As características da classe estão dispostas no anexo do regulamento.

A responsabilidade dos prestadores de serviços essenciais do Fundo é limitada a sua esfera de atuação, perante o Fundo e entre si, sem qualquer estabelecimento de solidariedade entre os prestadores.

O objetivo desta Classe de cotas é proporcionar aos seus cotistas a valorização das cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, quer por amortizações de cotas, quer por repasses de valores distribuídos pelas empresas investidas a título de dividendos e juros sobre o capital próprio.

O Fundo se classifica como um fundo de investimento em participações, tendo como principal fator de risco a variação da taxa de juros domésticas e/ou de índices de preços que podem impactar nas companhias investidas.

Os ativos do Fundo deverão obedecer às limitações previstas no Regulamento e na regulamentação em vigor, Resolução CVM 175/2022, especialmente os limites por ativo financeiro e emissor, constante no anexo do Regulamento.

O Fundo tem prazo de duração de 20 (vinte) anos. O prazo de investimento é de 17 (dezessete) anos a contar da data da primeira subscrição e integralização de cotas da Classe, podendo ser prorrogado por deliberação da assembleia especial de cotistas. O prazo de desinvestimento é nos 3 (três) anos seguintes ao prazo de investimento.

A Administradora do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e resolução CMN nº 5.111, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação

foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida instrução:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pela Gestora, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Consultor Imobiliário ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado da Administradora, ou com qualquer mecanismo de seguro ou, ainda do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente nas Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 04 de fevereiro de 2025 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025, foram aprovadas pela Administração em 27 de julho de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação, e que são utilizados para o atendimento de compromissos de curto prazo.

c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as

perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

ii. Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- Fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento; e

- Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação.

d) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos Administradores dos fundos investidos.

O resultado dos investimentos em cotas de fundos de investimento é reconhecido na demonstração de resultado em “Resultado com cotas de fundos de investimentos”.

e) Ações de companhias fechadas

Os investimentos em ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustados pelo seu valor justo, nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação de ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração de resultado em “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

f) Juros e dividendos sobre capital próprio

Ações de companhias sem cotação em bolsa

Para os fundos classificados como entidade de investimentos são reconhecidos em resultado quando as ações correspondentes são consideradas "ex-direito" pela companhia investida.

g) Instrumentos financeiros – mútuo conversível

O Fundo celebrou contrato de mútuo conversível, cujo valor desembolsado está sujeito à incidência de juros remuneratórios equivalentes a 100% da variação acumulada da taxa CDI (certificados de Depósito Interbancário), acrescida de uma sobretaxa de 5,5% ao ano, base 252 dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*.

Nos termos do CPC 48 (IFRS 9), o instrumento é classificado como ativo financeiro híbrido, com características de dívida e opção de conversão em participação societária. Até a efetiva conversão, o mútuo é mensurado ao custo amortizado, reconhecendo-se os encargos financeiros pelo método da taxa efetiva de juros.

Caso não ocorra a conversão, o saldo do mútuo acrescido da remuneração deverá ser liquidado em até seis parcelas semestrais. Havendo conversão, o valor será capitalizado em participação societária, deixando de ser tratado como ativo financeiro e passando a ser registrado como investimento em coligada/participação societária, conforme CPC 18 (IAS 28).

h) Hierarquia de valor justo

O Fundo aplica o CPC 46 – Mensuração do Valor Justo (correlato à IFRS 13) na classificação dos instrumentos financeiros mensurados ao valor justo, os quais são classificados em três níveis, de acordo com o grau de observabilidade dos dados utilizados na mensuração:

Nível 1 – Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos aos quais a entidade tenha acesso na data da mensuração.

Nível 2 – Dados observáveis, direta ou indiretamente, diferentes dos preços cotados incluídos no Nível 1, tais como preços cotados para ativos ou passivos semelhantes em mercados ativos; preços cotados para ativos ou passivos idênticos ou semelhantes em mercados não ativos; ou outras variáveis observáveis de mercado.

Nível 3 – Dados não observáveis para o ativo ou passivo, utilizados na ausência de dados

observáveis de mercado, refletindo os pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para precificar o ativo ou o passivo, incluindo premissas relacionadas ao risco.

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo classifica seus ativos mensurados a valor justo da seguinte forma:

Ativo	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Participações em companhias investidas	-	-	-	**-**
Total	**-**	**-**	**-**	**-**

i) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

Provisões**:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes**:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

Ativos contingentes**:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

4. Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa, em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, estão assim apresentados:

Caixa e equivalente de caixa		**28/02/2026**	
Títulos e valores mobiliários	**Quantidade**	**Valor justo**	**Vencimento**
Cotas de fundo de renda fixa - liquidez diária (i)	12.060	554	Indeterminado
Total	**12.060**	**554**	

Caixa e equivalente de caixa		**28/02/2025**	
Títulos e valores mobiliários	**Quantidade**	**Valor**	**Vencimento**
Cotas de fundo de renda fixa - liquidez diária (i)	166.986	6.728	Indeterminado
Total	**166.986**	**6.728**	

(i) Planner Redwood Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Responsabilidade Limitada (“Planner Redwood”) – CNPJ: 01.375.954/0001-41

O Planner Redwood Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Planner Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo) (“Planner Redwood”) é constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, e é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em carteira diversificada de ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observada a legislação em vigor.

A política de investimento do Planner Redwood buscará proporcionar a valorização de suas cotas mediante a aquisição de ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro.

As demonstrações financeiras do Planner Redwood referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes com relatório de auditoria emitido em 19 de março de 2026 sem modificação de opinião.

5. Investimentos

a) Sociedade por quotas de responsabilidade limitada

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 04 de fevereiro de 2025 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía investimento em participação no capital social de empresa sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

	28/02/2026		28/02/2025	
Sociedade de responsabilidade limitada	**Quant. Ações**	**Valor justo**	**Quant. Ações**	**Valor justo**
Vexo Crédito e Soluções de Tecnologia Financeira Ltda.	138	-	138	138
Total	**138**	**-**	**138**	**138**

Vexo Crédito e Soluções de Tecnologia Financeira Ltda.

A Vexo Crédito e Soluções de Tecnologia Financeira Ltda. (“Vexo”), é uma empresa privada, registrada no CNPJ sob o nº 54.045.719/0001-78, com sede na Rua Coronel José Eusébio, nº 95, casa 13, Higienópolis, São Paulo, SP, CEP 01239-030. A empresa se dedica a fornecer soluções financeiras e tecnológicas inovadoras, oferecendo diversas opções de crédito para atender às necessidades financeiras de seus clientes. Além disso, desenvolve e implementa tecnologias avançadas para otimizar processos financeiros e melhorar a eficiência operacional, prestando também serviços de consultoria especializada para ajudar empresas a gerenciar e aprimorar suas finanças.

Em 11 de fevereiro de 2025, o Fundo (Comprador) realizou junto a dois acionistas da empresa (vendedores) o “Contrato de Compra e Venda de Quotas”, em que o comprador deseja adquirir e o vendedores desejam alienar o total de 138 quotas da companhia (115 quotas representativas de 11,50% do capital de 1º acionista e 23 quotas representativas de 2,3% do capital do 2º acionista).

Os vendedores e a sociedade declaram ao comprador que existem 7 (sete) contratos de mútuos conversíveis celebrados com outros investidores, que totalizam o valor de R$ 3.000 (três milhões de reais) (“mútuos conversíveis”), sendo que, após a conversão de tais mútuos, o percentual de participação do comprador estabelecido acima será reduzido do capital social da sociedade (de 11,50% para 10,00% e de 2,3% para 2,00% do capital da sociedade). Dessa forma, ao assinar o contrato, o comprador declara estar ciente e de acordo com relação à diluição decorrente da conversão dos mútuos conversíveis.

Em contrapartida à aquisição das quotas, o comprador pagou aos vendedores o valor total de R$ 1.800.

Movimentação em Sociedade Ltda. Vexo	Valor
Saldo em 04/02/2025	**-**
Aquisição de quotas de sociedade Ltda.	1.800
Ajuste a valor justo	-
Saldo em 28/02/2025	**1.800**
Ajuste a valor justo	(1.800)
Saldo em 28/02/2026	**-**

Valor justo

Em 28 de fevereiro de 2026, as ações da Companhia Investida foram mensuradas a valor justo, em conformidade com a Instrução CVM nº 579 e com os critérios estabelecidos no CPC 46 – Mensuração do Valor Justo.

A mensuração foi fundamentada em laudo de avaliação econômico-financeira elaborado por consultoria independente, Horbia Partners Consultoria, utilizando técnicas de avaliação geralmente aceitas e premissas consideradas razoáveis e consistentes com as condições econômicas e de mercado existentes na data-base da avaliação. O estudo considerou, entre outros fatores, as informações financeiras da Companhia Investida, suas perspectivas operacionais, o ambiente econômico e os demais elementos relevantes para a determinação do valor justo.

Com base nas premissas adotadas e nos procedimentos de avaliação realizados, o laudo concluiu que o valor justo das ações da Companhia Investida, na data-base de 28 de fevereiro de 2026, era de R$ 0,00. Consequentemente, o investimento foi reconhecido nas demonstrações financeiras por esse montante.

Em 28 de fevereiro de 2025, as ações da Companhia Investidas, foram avaliadas pelo valor do custo de aquisição, uma vez que a transação ocorreu próxima a data do exercício social do Fundo e, portanto, representa de forma mais confiável o valor justo para a respectiva data.

b) Mútuo conversível em participação societária

	28/02/2026
Mútuo conversível em ações	**Valor justo**
Nova Capital Holding Ltda.	5.239
Capitale Investment Holding Ltda.	5.306
Total	**10.545**

Capitale Investment Holding Ltda.

A Capitale Investment Holding Ltda. (“Capitale”), possui sede na cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, na Av. Yojiro Takaoka, 4384, Alphaville, CEP 06.541 038, e está registrada no CNPJ sob o nº 53.639.169/0001-52.

A Capitale é sociedade devidamente constituída nos termos das leis da República Federativa do Brasil, coligada da Total, empresa especializada na prestação de serviços no ramo de saúde, tais como a operação de panos de saúde com a absorção de vidas diretas ou sob a modalidade congênere, consultoria no setor de saúde, credenciamento de redes hospitalares, e a realização de operações de crédito e antecipação para profissionais da área médica, cujas cotas representativas do capital social encontram-se livres e desembaraçadas de qualquer ônus.

Nova Capital Holding Ltda.

A Nova Capital Holding Ltda. (“Nova Capital”), possui sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Av. Raja Gabaglia, nº 3502, 2º andar, sala 201, Estoril, CEP: 30.494-310, e está registrada no CNPJ sob o nº 54.943.178/0001-03

A Nova Capital é sociedade devidamente constituída nos termos das leis da República Federativa do Brasil, coligada da Total, empresa especializada na prestação de serviços no ramo de saúde, tais como a operação de panos de saúde com a absorção de vidas diretas ou sob a modalidade congênere, consultoria no setor de saúde, credenciamento de redes hospitalares, e a realização de operações de crédito e antecipação para profissionais da área médica, cujas cotas representativas do capital social encontram-se livres e desembaraçadas de qualquer ônus.

Aquisição de mútuo conversível – Capitale e Nova Capital

Em 25 de março de 2025, o Fundo celebrou contrato de mútuo conversível com a Capitale e Nova Capital, no valor total de R$ 8.500 cada, estruturado em tranches condicionadas ao cumprimento de metas operacionais e financeiras.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo desembolsou os montantes de R$ 4.563 para a Capitale e R$ 4.563 para a Nova Capital, respectivamente.

Sobre os valores desembolsados incidem juros equivalentes a 100% da variação do CDI acrescida de 5,5% ao ano, base 252 dias úteis, calculados *pro rata temporis*.

Nos termos do CPC 48, o mútuo é classificado como ativo financeiro híbrido, com características de dívida e opção de conversão em participação societária. Até a conversão, é mensurado ao custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros. Havendo conversão, o valor será capitalizado em participação societária na devedora.

A Administradora avaliou, na data-base, os mútuos conversíveis mensurados ao custo amortizado, em conformidade com os requisitos do CPC 48 – Instrumentos Financeiros, e concluiu que não havia evidências de aumento significativo no risco de crédito ou de perda de crédito esperada que justificassem o reconhecimento de provisão para perdas. Dessa forma, não foi constituída provisão para perdas de crédito esperadas sobre esses ativos financeiros.

Saldo em 28/02/2025	**-**
Emissão de mútuos - Capitale	4.563
Emissão de mútuos - Nova Capital	4.563
Rendimentos com juros	1.420
Saldo em 28/02/2026	**10.546**

6. Fatores de riscos

Em decorrência da política de investimento, a Classe e seu cotista estarão sujeitos principalmente aos seguintes riscos:

Risco de crédito**:** consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Valores Mobiliários ou dos ativos financeiros ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso,

a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira da Classe.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental**:** A Classe poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira da Classe e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais da Classe e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe.

Risco de mercado**:** consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira da Classe pode ser temporária, não

existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados às companhias alvo e aos valores mobiliários de emissão das companhias alvo**:** Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas companhias alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das companhias alvo, (ii) solvência das companhias alvo e (iii) continuidade das atividades das companhias alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora, os pagamentos relativos aos Valores Mobiliários de emissão das companhias alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo**:** Apesar de a carteira da Classe ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os valores mobiliários e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detém na Classe.

Riscos relacionados aos setores de atuação das companhias alvo**:** O objetivo da Classe é realizar investimentos em companhias alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.

Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas**:** Os

recursos gerados pela Classe serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos valores mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos valores mobiliários. Portanto, a capacidade da Classe de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pela Classe dos recursos acima citados.

Risco operacional das companhias alvo: Em virtude da participação em companhias alvo, todos os riscos operacionais das companhias alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais a Classe impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, a Classe influenciará na definição da política estratégica e na gestão das companhias alvo.

Risco de investimento em companhias alvo constituídas e em funcionamento**:** A Classe poderá investir em companhias alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, a Classe e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição**:** a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das companhias alvo no futuro, a Classe poderá ter sua participação no capital das companhias alvo diluída.

Risco de concentração da carteira do Classe**:** A Carteira da Classe poderá estar concentrada nos valores mobiliários de emissão de uma única companhia alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas companhias alvo, maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de tal emissora.

Risco de patrimônio negativo**:** as eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados

a aportar recursos adicionais na Classe.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários**:** A Classe poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos da Classe**:** As aplicações da Classe nos Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso a Classe precise vender os Valores Mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas**:** O volume inicial de aplicações na Classe e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas da Classe não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento.

Risco do mercado secundário: A Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas só poderá ser feito ao término do prazo de duração da Classe, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas da Classe, pelo fato de a Classe ter sido constituída sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração da Classe, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento. Tal característica da Classe poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas da Classe, reduzindo sua liquidez

no mercado secundário.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos Valores Mobiliários e/ou outros ativos da Classe, as cotas do Fundo, por orientação do assembleia geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira da Classe**:** O regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, a Classe poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira da Classe. Nesse caso, os cotistas poderão receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação na Classe, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe e/ou pelas companhias alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que a Classe encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração da Classe, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da assembleia geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Inexistência de garantia de rentabilidade**:** A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou na própria Classe não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos da Classe em companhias alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade

segura para a Classe. Ademais, as aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido da Classe e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Riscos de alteração da legislação aplicável a Classe e/ou aos cotistas: A legislação aplicável a Classe, aos cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

Risco de não realização de investimento pela Classe**:** Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em companhias alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento da Classe, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização deles.

Inexistência de garantia de eliminação de Riscos**:** A realização de investimentos na Classe sujeita o investidor aos riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas na Classe. Embora a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações da Classe, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas. A Classe não conta com garantia da Administradora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais na Classe.
A Administradora não poderá, em hipótese alguma, ser responsabilizado por qualquer

resultado negativo na rentabilidade da Classe e dos Fundos Investidos, depreciação dos ativos financeiros da carteira da Classe e/ou dos Fundos Investidos, descumprimento dos limites legais estabelecidos nos regulamentos dos fundos investidos (exceto no caso de Fundos Investidos administrados e geridos pela Administradora), por eventuais prejuízos em caso de liquidação da Classe e/ou dos Fundos Investidos ou resgate de cotas com valor reduzido, sendo a Administradora responsável tão somente por perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro ou má-fé de sua parte, respectivamente.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

I - Forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial da classe de cotas; ou

II - Envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira de ativos, com o propósito de:

a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas;

b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 04 de fevereiro de 2025 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Remuneração dos prestadores de serviços

Taxa de administração – 0,10% (um décimo por cento), anual fixo do patrimônio líquido (base 252 dias), respeitando o mínimo mensal de R$ 10 que poderá variar em função de faixas de valores do patrimônio líquido, que será ajustado anualmente pela variação acumulada do IPCA, divulgado pelo IBGE, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substitui-lo.
Taxa de gestão – 0,10% (um décimo por cento), anual fixo do patrimônio líquido (base

252 dias), respeitando o mínimo mensal de R$ 8,96 que poderá variar em função de faixas de valores do patrimônio líquido, que será ajustado anualmente pela variação acumulada do IPCA, divulgado pelo IBGE, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substitui-lo.

Taxa de custódia – 0,05 % (cinco centésimos por cento), anual fixo do patrimônio líquido (base 252 dias), respeitando o mínimo mensal de R$ 1,04 que poderá variar em função de faixas de valores do patrimônio líquido, que será ajustado anualmente pela variação acumulada do IPCA, divulgado pelo IBGE, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substitui-lo.

Taxa de escrituração **–** R$ 6 anual fixo do patrimônio líquido (base 252 dias), respeitando o mensal de R$ 0,5 que poderá variar em função de faixas de valores do patrimônio líquido, que será ajustado anualmente pela variação acumulada do IPCA, divulgado pela IBGE, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substitui-lo.

Taxa de distribuição – 0,001% (um centésimo por cento), aplicado sobre o valor da Oferta subscrito e integralizado, ou o valor máximo por oferta de, R$ 1 que poderá variar em função de faixas de valores do patrimônio líquido, que será ajustado anualmente pela variação acumulada do IPCA, divulgado pelo IBGE, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substitui-lo.

A Remuneração de todos os prestadores de serviços será provisionado diariamente (em base de 252 dias por ano) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo e pago mensalmente, por períodos vencidos, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 04 de fevereiro de 2025 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025, as despesas apropriadas foram as seguintes:

Despesas	Exercício findo em 28/02/2026	Período de 04/02/2025 a 28/02/2025
Taxa de administração	120	10
Taxa de gestão	108	9
Taxa de controladoria e escrituração	9	2
Taxa de custódia	9	-

9. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos do Fundo referem-se às despesas necessárias para sua constituição, administração, manutenção, operação e cumprimento das obrigações legais e regulatórias, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente a Resolução CVM nº 175/2022.

Os encargos são reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, no período em que ocorrem, independentemente do efetivo pagamento.

Os encargos impactam diretamente o resultado do Fundo e, consequentemente, o valor distribuível aos cotistas. A gestão busca otimizar custos sem comprometer a qualidade da administração e a performance dos ativos.

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, as taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Encargos debitados do Fundo	**Exercício findo em 28/02/2026**	
	R$	**% S/PL Médio**
Taxa de administração	120	1,18
Taxa de gestão	108	1,06
Taxa de controladoria e escrituração	9	0,09
Taxa de custódia	9	0,09
Despesa com laudo de avaliação	20	0,20
Taxa de fiscalização CVM	5	0,05
Taxa de Anbima	1	0,01
Total	**272**	**2,68**

Patrimônio líquido médio em 28/02/2026: **10.204**

Encargos debitados do Fundo	**Período de 04/02/2025 a 28/02/2025**	
	R$	**% S/PL Médio**
Taxa de administração	10	0,19
Taxa de gestão	9	0,17
Taxa de controladoria e escrituração	2	0,04
Taxa de fiscalização CVM	9	0,17
Total	**30**	**0,57**

Patrimônio Líquido Médio em 28/02/2025: **5.338**

10. Classe de cotas

O Fundo possuí apenas uma classe de cotas emitida.

11. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

As cotas de cada Classe do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais e nominativas, mantidas pela Administradora em conta de depósito em nome dos cotistas e conferem iguais direitos e obrigações a todos os cotistas da Classe.

A Administradora acatará pedidos de aplicação de recursos na Classe de cotas do Fundo e/ou de resgate e/ou amortização de suas cotas em dias úteis, independentemente da praça em que os cotistas da Classe estiverem localizados.

Não são considerados “dias úteis” os sábados, domingos e feriados nacionais do Brasil, sendo certo que feriados municipais e estaduais serão considerados Dias Úteis, se houver funcionamento regular dos ambientes da B³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e demais mercados em que o Fundo atue.

Caso a Classe de cotas do Fundo atue em mercado no exterior, quando recepcionado pedido de aplicação e/ou resgate e/ou amortização de cotas em data que, embora dia útil no Brasil, seja feriado nacional nos países no qual a Classe de cotas do Fundo invista ou utilize como veículo de investimento para eventuais ativos descritos na política de investimento, o valor da cota a ser utilizado é a do 1º (primeiro) dia útil subsequente a data do pedido, desde que a solicitação de aplicação de recursos, resgate e/ou de amortização de cotas seja realizada dentro do horário estabelecido na respectiva Classe.

Os pedidos de aplicação, resgate e/ou amortizações realizado fora dos dias úteis, ou após o horário de movimentação estabelecido na respectiva Classe de cotas do Fundo, são consideradas como recebidas pela Administradora no 1º (primeiro) dia útil subsequente ao dia do pedido.
A Classe de cotas do Fundo poderá realizar amortizações de cotas a exclusivo critério da Gestora, desde que observada a disponibilidade de caixa, mediante solicitação à Administradora.
A Gestora deve encaminhar a solicitação à Administradora, com antecedência de 5

(cinco) dias úteis à data da liquidação financeira, contendo no mínimo, mas não se limitando, o valor bruto a ser amortizado.

A base de cálculo da amortização será a cota de fechamento o dia útil anterior a data da liquidação financeira.

As amortizações ocorrerão sobre o total de rendimentos e principal das cotas, sem que ocorra redução do número de cotas emitidas, sendo que o valor estabelecido para amortização estará sujeito ao cumprimento das obrigações fiscais previstas na legislação aplicável.

Havendo um único cotista no Fundo as amortizações somente poderão ser realizadas a cada período de 12 (doze) meses.

As integralizações e as amortizações de cotas do Fundo podem ser efetuadas em documento de ordem de crédito, transferência eletrônica disponível, B³ S.A – Brasil, Bolsa e Balcão, ou qualquer outro instrumento de transferência autorizado pelo Banco Central do Brasil.

Classes constituídas como condomínio fechado

As cotas de cada uma das Classes do Fundo, quando constituída na forma de condomínio fechado, serão colocadas junto ao Público-Alvo por meio de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, conforme condições estabelecidas na respectiva Classe de cotas, no respectivo instrumento de aprovação da emissão, e demais documentos da oferta pública de Classe de cotas de Fundo de Investimento.

As cotas de Classes do Fundo, quando constituída na forma de condomínio fechado, poderão ser negociadas no mercado secundário, de forma privada ou via mercado de balcão organizado, desde que previamente comunicado a Administradora e autorizado expressamente, em razão do cumprimento das regras regulatórias e de

A transferência de titularidade das cotas do Fundo está condicionada à verificação pela Administradora do atendimento das formalidades estabelecidas no regulamento, no competente anexo e/ou apêndice e na Resolução CVM 175/22, devendo o cedente

solicitar e encaminhar a Administradora toda documentação suporte para a transferência parcial ou total das cotas para o cessionário.

As cotas de Classes do Fundo, quando constituída na forma de condomínio fechado não contarão com resgate de cotas a não ser pelo término do prazo de duração ou liquidação antecipada da Classe de cotas do Fundo, e/ou por deliberação da assembleia geral de cotistas.
Nas Classes de cotas caso do encerramento do Fundo pelo término do prazo de duração, as cotas serão resgatadas pelo valor apurado no último dia do prazo de duração e o respectivo pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis subsequente ao término do prazo de duração do Fundo. O pagamento poderá ser postergado em caso de questões operacionais, devidamente comprovados.

No caso do encerramento da Classe fechada do Fundo pelo término do prazo de duração, as cotas serão resgatadas pelo valor apurado no último dia do prazo de duração e o respectivo pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis subsequente ao término do prazo de duração do Fundo. O pagamento poderá ser postergado em caso de questões operacionais, devidamente comprovados.

A Classe de cotas do Fundo, quando constituída na forma de condomínio fechado, poderá emitir novas cotas mediante aprovação por assembleia geral de cotistas que definirá a quantidade máxima e mínima, o valor da emissão e demais características, devendo ser considerado o disposto abaixo, quando elegível.

Na emissão de novas cotas, para fins de conversão de cotas, será considerado o valor da cota do próprio dia da integralização, observada as regras de aplicação, resgate e movimentação da respectiva Classe

Na hipótese da assembleia geral de cotistas deliberar por uma nova distribuição de cotas, os recursos recebidos pela Classe de cotas do Fundo a título de integralização de cotas deverão ser escriturados separadamente das demais aplicações do Fundo, até o encerramento da distribuição, período em que deverão estar aplicados em títulos públicos federais, operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em cotas de fundos de investimento classificados.

Durante o período de distribuição de cotas da Classe do Fundo, se a quantidade

mínima de cotas definida na assembleia geral de cotistas for atingida, as importâncias recebidas podem ser investidas na forma prevista na Classe de cotas.

Em qualquer hipótese de emissão de novas cotas em quaisquer das Classes do Fundo, deverá ser observado:

- O valor de cada nova cota será fixado com base no valor contábil das cotas representado pela razão entre o valor contábil atualizado do patrimônio líquido da Classe de cotas do Fundo dividido pelo número de cotas emitidas, avaliado na data específica da emissão das novas cotas;

- Os cotistas em dia com suas obrigações para com a Classe de cotas do Fundo fica assegurado o direito de preferência na subscrição de novas cotas, na proporção do número de cotas que possuírem, observados os prazos e procedimentos operacionais aplicáveis, cuja data-base dos cotistas com direito de preferência será informada na documentação de cada oferta de novas Cotas do Fundo;

- Na nova emissão de cotas da Classe do Fundo, os cotistas poderão ceder seu direito de preferência entre os cotistas ou, não havendo interesse entre os cotistas, o direito de preferência poderá ser cedido à terceiros, desde que assim admitido nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis e de acordo com os procedimentos aplicáveis pela Administradora, devendo ser verificado nos documentos de emissão das novas cotas a efetiva possibilidade de cessão de direito de preferência; e

- As cotas objeto da nova emissão assegurarão a seus titulares direitos idênticos aos das cotas existentes.

É facultado a gestora de recursos suspender, a qualquer momento, novas aplicações em Classe ou subclasse aberta, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

A suspensão do recebimento de novas aplicações em um dia não impede a reabertura posterior para aplicações.
A gestora de recursos deve comunicar imediatamente aos distribuidores sobre a

eventual existência de Classes e/ou subclasses de cotas do Fundo que não estejam admitindo captação.

No caso de Classes e/ou subclasses do Fundo destinadas exclusivamente a investidores profissionais, a gestora de recursos está autorizada a suspender novas aplicações apenas para novos investidores.
No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 4 de fevereiro de 2025 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025, houve integralizações de 3.100,000000 e 8.523,818346 cotas, correspondentes aos montantes de R$ 3.100 e R$ 8.500, respectivamente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, não houve amortização de cotas, tendo ocorrido o resgate de 23,818346 cotas, sem movimentação financeira. No período de 04 de fevereiro de 2025 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025, não houve amortização ou resgate de cotas.

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 04 de fevereiro de 2025 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025, foram os seguintes:

	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade em %
Exercício findo em 28/02/2026	10.204	954,813302	(4,33)
Período de 04/02/2025 a 28/02/2025	5.338	998,070427	(0,19)
Em 04/02/2025 (*)	-	1.000,000000	-

(*) data de início das atividades

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Prestadores de serviços

Os serviços de gestão, administração, custódia, tesouraria e demais serviços contratados pelo Fundo são prestados por instituições devidamente habilitadas e autorizadas pelos órgãos reguladores competentes, conforme previsto na regulamentação aplicável. Os serviços são prestados por:

Custódia:	Planner Corretora de Valores S.A.
Controladoria:	Planner Corretora de Valores S.A.
Escrituração:	Planner Corretora de Valores S.A.
Administração:	América P.E. Administração Recursos Ltda.
Gestão:	América P.E. Administração Recursos Ltda.
Distribuidor:	América P.E. Administração Recursos Ltda.
Tesouraria:	Planner Corretora de Valores S.A.

14. Custódia dos títulos em carteira

As cotas dos fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores, enquanto as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado encontram-se registradas nos contratos sociais das próprias companhias investidas.

15. Transações com partes relacionadas

As partes relacionadas do Fundo compreendem o Administrado e o Gestor, bem como seus respectivos administradores, diretores e membros da alta administração, conforme definido no CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas.

As operações realizadas com partes relacionadas são efetuadas em condições de mercado, em bases comutativas e em conformidade com o regulamento do Fundo e a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O Fundo remunera o Administrador e o Gestor por meio de taxas de administração, de gestão e performance, calculadas conforme previsto em regulamento, reconhecidas mensalmente pelo regime de competência e pagas conforme o seu regulamento.

O Fundo mantém operações com partes relacionadas no curso normal de suas atividades, principalmente relacionadas à prestação de serviços de administração, controladoria e escrituração e demais serviços fiduciários, conforme previsto em seu regulamento.
No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 04 de fevereiro de 2025

(início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025, as despesas e os encargos a pagar com a instituição administradora, gestora ou partes relacionadas a elas, estão demonstradas abaixo:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Em 28/02/2026				
Taxa de administração	10	(120)	América P.E. Adm Recursos Ltda.	Administradora
Taxa de custódia	-	(9)	Planner CV S.A.	Custodiante
Taxa de controladoria e escrituração	1	(9)	Planner CV S.A.	Custodiante
Taxa de gestão	13	(108)	América P.E. Adm Recursos Ltda.	Gestora
Total	**24**	**(246)**		

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Período de 04/02/2025 a 28/02/2025				
Taxa de administração	10	(10)	América P.E. Adm Recursos Ltda.	Administradora
Taxa de controladoria e escrituração	2	(2)	Planner CV S.A.	Custodiante
Taxa de gestão	9	(9)	América P.E. Adm Recursos Ltda.	Gestora
Total	**21**	**(21)**		

16. Divulgação de informações

A Administradora e a gestora, conforme aplicável, são responsáveis pela prestação e divulgação das informações obrigatórias, periódicas e eventuais, estabelecidas no capítulo VI da parte geral da Resolução CVM nº 175, especialmente aquelas previstas no Artigo 29 do Anexo Normativo IV, além das demais disposições legais e regulatórias aplicáveis, observados os prazos definidos.

As informações periódicas e eventuais do Fundo e da Classe devem ser divulgadas na página eletrônica do Fundo, da Administradora ou da Gestora, conforme previsto no regulamento, em local de destaque na rede mundial de computadores, com acesso gratuito ao público em geral, permanecendo também disponíveis aos cotistas.
Caso sejam divulgadas a terceiros informações referentes à composição da carteira,

a mesma informação deverá ser disponibilizada aos cotistas na mesma periodicidade, ressalvadas as hipóteses de divulgação a prestadores de serviços, quando necessária à execução de suas atividades, bem como aos órgãos reguladores, entidades autorreguladoras e entidades de classe, no atendimento a solicitações legais, regulamentares ou estatutárias.

17. Tributação

- **IOF**

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

- **Imposto de renda**

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

- **Tributação periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica (“come-cotas”), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de “entidade de investimento” para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá à administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas. Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, o Fundo está classificado como entidade de investimento, portanto não há

incidência de come cotas.

18. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração do Fundo.

20. Deliberações em assembleia

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo não realizou deliberações em assembleia.

21. Eventos subsequentes

A Administração monitora continuamente os eventos subsequentes com o objetivo de avaliar a necessidade de ajustes ou divulgações adicionais nas demonstrações financeiras do Fundo.

Em assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 10 de abril de 2026, foram aprovadas e deliberadas:

i. A emissão de novas cotas do Fundo no montante total de até R$ 1.400, dispensada a realização de oferta pública de distribuição, nos termos do Artigo 8º, II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 160").

ii. Autorizar a atual Administradora a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações desta assembleia geral.

22. Diretor e contador

Em atendimento às disposições regulatórias aplicáveis, as demonstrações financeiras do Fundo são de responsabilidade da Administradora, sendo identificados os seguintes responsáveis técnicos:

Diretora responsável pela Administração do Fundo:
Claudia Siola Cianfarani
Cargo: Diretora responsável perante a CVM

Contadora responsável
Dolores Aparecida de Faria Oliveira
Contadora CRC: 1SP 164555/O-2